

Associação Nacional de História – ANPUH

XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Ordem x desordem: os inquéritos sobre os policiais militares do batalhão tocantins do norte goiano.

Mariseti Cristina Soares Lunckes*

Resumo

Durante o governo dos militares, os batalhões de polícia tinham como função garantir a ordem pública e a partir de 1964, tiveram também o papel de força auxiliar do Exército Brasileiro, inseridos nas ações de Segurança Nacional, para eliminar os "insurgentes e guerrilheiros". No antigo norte goiano, os relatos sobre os movimentos de resistência contra o Regime Militar são silenciados pelas autoridades do Batalhão Tocantins. Dentro desse contexto de silêncios, algumas narrativas são encontradas nos inquéritos abertos para averiguações das atividades dos policiais militares em serviço. Nesses inquéritos (IPM) encontram-se indícios sobre a atuação do Batalhão Tocantins contra a presença de "insurgentes e guerrilheiros" que traziam a desordem para a região. Os policiais militares, ao contrário, eram representados como homens da ordem e eram vistos como defensores da pátria brasileira.

Palavras-chave: Batalhão Tocantins, ordem, desordem.

Abstract

During Brazil military ruler ship, the state police was in charge of keeping public order and since 1964 it also had a role in the Brazilian army as an auxiliary force, taking part in the national security action, to eliminate the "insurgents and guerrillas". In the region where in the past was called the north of *Goiás*, the account about resistance movements against the military regime was silenced by *Tocantins* battalion authorities. In this context of silence, some narratives are found in the internal bulletins and open inquiries aimed at the investigation of the state police officer's activities on duty. In these inquiries, there are evidences of *Tocantins* battalion's action against the "insurgents and guerrillas" that brought disorder to the region. These police officers were described as Brazilian fatherland protectors.

Keywords: Tocantins battalion's, order, disorder.

"Somos herdeiros de grande patrimônio que é a Polícia Militar, nossa estrutura deve obedecer aos princípios da organização militar (...) como um meio eficiente para atender sua missão profícua: o policiamento. A Polícia Militar é um órgão complexo por excelência, intimamente ligado aos reclames sociais (...)." (COSTA, Cel. Carlos. Batalhão Tocantins: BI nº. 74, de 13.04.1967).

1- O Norte Goiano: breve contexto histórico.

Escrever sobre a problemática da ordem e da desordem, a partir da apresentação da documentação do Batalhão Tocantins, como os Boletins Internos¹ e os Inquéritos Policiais

¹*Professora do Curso de História da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína, mestre em História.

Militares (IPM)², requer uma contextualização histórica sobre a região dentro das mudanças ocorridas após 1964. Segundo as autoridades militares, dois acontecimentos são significativos para o norte goiano: a construção da Belém-Brasília³ e a transferência do Batalhão de Caçadores Tocantins de Pedro Afonso⁴, cidade localizada às margens do Rio Tocantins, para a recém emancipada cidade de Araguaína, situada na margem da nova rodovia. A modernidade sonhada e esperada por autoridades e moradores e trazida pela estrada fazia parte de um conjunto de representações que buscava visibilidade e inclusão no contexto regional e nacional. Ou seja, o progresso⁵. Mas este traz consigo uma forma de desordem característica das frentes de expansão e de novos espaços urbanos.

É dentro desse contexto de mudanças empreendidas pelo Regime Militar para áreas de expansão territorial que projetos governamentais permitem a valorização da terra e as migrações internas para o norte de Goiás. Cabe ao Batalhão Tocantins inserir na região novos padrões de comportamento e organizar a desordem trazida pelos novos sujeitos sociais, estabelecendo a ordem para, juntamente com as autoridades locais, transformar Araguaína em uma cidade de referência no âmbito regional. Estas mudanças são vistas pelas autoridades

Os Boletins Internos (BI) estão divididos em quatro partes: na primeira parte publicam-se as funções de escala policial para os serviços diários; na segunda parte “Instrução”, são publicados os regulamentos disciplinares e as orientações dos comandantes para as paradas cívicas, comemorações de datas importantes para a Polícia Militar (Dia do Trabalho, Dia da Independência, Aniversário da Revolução de 1964, Dia do Soldado...). Na terceira parte estão os assuntos gerais e administrativos relacionados ao destacamento de praças para as localidades do norte de Goiás, notícias do Comando Geral, promoções, pagamento de salários, compras para o almoxarifado, atestados de saúde e alimentação. Na quarta parte há os dados sobre justiça disciplinar, onde se encontram as correções disciplinares, exclusão de soldados, assim como os tipos de contravenção (embriagues, indisciplina, desrespeito às convenções sociais, falta de decoro, da moral e bons costumes), além dos elogios disciplinares e despachos de IPM’s.

² IPM: os Inquéritos Policiais Militares são textos breves que apresentam os motivos e desfechos das investigações realizadas conforme Decreto-lei de 13 de março de 1967. O Artigo 18 do referido Decreto-lei reza que “a organização e o funcionamento da Justiça Militar estadual serão regulados em lei especial. Parágrafo único: o foro militar é competente para promover e julgar o pessoal das PM’s por crimes definidos em lei como militar.”

³ Vários foram os impactos trazidos pela Belém-Brasília: os demográficos – migrações das cidades ribeirinhas para as margens da BR; os urbanos – as cidades foram crescendo de maneira desequilibrada pelo processo migratório de outras regiões do país; os econômicos e financeiros – supervalorização das terras, latifúndios, grilagem, expulsão dos sertanejos de suas terras, surgimento de bolsões de miséria, subemprego, prostituição. (LIMA, 2006: 25). A Belém-Brasília teve seus primeiros trechos em Araguaína construídos em 1959, sendo inaugurada em 1960 e a pavimentação concluída na primeira metade da década de 1970.

⁴ Pedro Afonso transformou-se em município autônomo em 25 de julho de 1898, através da Lei n°. 179, desmembrado de Porto Nacional. Foi elevado à categoria de cidade em 13 de julho de 1907. Importante ponto geo-econômico da região devido a sua localização geográfica, nas confluências dos rios do Sono e Tocantins, que eram as vias de comunicação da época e escoavam toda a produção econômica da região. O Município perdeu sua importância geo-econômica com a construção da BR 153 (Belém-Brasília).

⁵ Na década de 1960, a recém emancipada cidade de Araguaína sofreu um surto de crescimento. Hospitais foram instalados; o Batalhão Tocantins (3º BPM) chegou à cidade em 19 de agosto de 1965. Em 17 de janeiro de 1972 já tinha uma sede própria com instalações amplas e modernas; a SUDAM instala-se na região em 1967, incentivando a produção e exportação de produtos primários como a pecuária e a extração de minérios; a usina hidrelétrica do Corujão é construída, assim como estradas vicinais pelo governo militar para a região do Bico do Papagaio, local de intensos conflitos agrários. Em 1970, os maiores fazendeiros do norte de Goiás estavam instalados na cidade de Araguaína.

militares como um meio de diminuir os distúrbios sociais, como afirma o Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, Cel. Israel Coppio:

“... a missão principal da corporação (...) reformular costumes políticos, sociais e econômicos, tendo em vista dar ao país a posição que lhe compete no mundo contemporâneo. (...) livre da ação de uma minoria desagregadora que (...) insiste em perturbar a ordem e a tranqüilidade pública...” (BATALHÃO TOCANTINS: BI nº.29 de 12/02/1970)

Os acontecimentos do período são um indicativo significativo da eleição do norte goiano pelas autoridades militares como espaço estratégico da política de Segurança Nacional e de um modelo de desenvolvimento e de integração contra as outras forças políticas, como as comunistas, as populistas e as nacionalistas de esquerda. Nas colocações do Comandante Geral da Polícia Militar goiana, observa-se que os policiais militares foram inseridos na política de Segurança Nacional como força auxiliar do exército brasileiro, apresentando um discurso autoritário e centralista, não permitindo pressões dos diferentes segmentos sociais, pois o novo regime buscava implantar no Brasil uma nova ordem. Desde 1965, o Batalhão Tocantins normatiza e dissemina os novos projetos dos governos militares para o interior goiano através de seus destacamentos em cidades e vilas como:

“Araguaína, Porto Nacional, Gurupi, Tocantinópolis, Miracema do Norte, Alvorada, Ananás, Araguacema, Araguatins, Arapoema, Aurora do Norte, Babaçulândia, Brejinho do Nazaré, Axixá, Colinas de Goiás, Cristalândia, Dois Irmãos, Dueré, Estreito, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Guará, Itacajá, Itaguatins, Itaporã, Lizarda, Miranorte, Monte Carmo, Nazaré, Paraíso do Norte, Pedro Afonso, Peixe, Pequizeiro, Piaçá, Pium, São Sebastião, Sítio Novo, Tocantínia, Tupirama, Tupiratins, Xambioá...” (BATALHÃO TOCANTINS: BI nº.13 de 14/01/1970)

Pelas colocações acima, percebe-se a organização de um aparato de vigilância pelas autoridades militares. O cerceamento das liberdades e direitos civis se deu a partir da efetivação de um aparato repressivo e concreto organizado pelas estruturas militares (CARVALHO, 2004). O olhar atento do poder autoritário do novo regime, representado pelos policiais militares do Batalhão Tocantins de Araguaína, tem como meta principal expandir a vigilância para os diferentes setores e espaços da sociedade norte goiana. A presença efetiva dos policiais militares e do exército que buscam reformular costumes e “mentalidades” faz parte de um projeto de Nação, que está presente inclusive no interior das instituições. Nos estados, o cargo de Secretário de Segurança Pública e de Comandante Geral das polícias militares era exercido por oficiais do exército brasileiro, como o Cel. Renato Pitanga Maia relata em seu discurso: “A pessoa de seu atual comandante, embora pertencer as fileiras do glorioso Exército Nacional, nem por isso deixa de ser com justificável orgulho fazer parte

integrante desta centenária polícia militar (...)”. (BATALHÃO TOCANTINS, BI nº. 167, de 28.08.1968). Aos policiais militares também era exigido, por seus superiores, respeito e dever cívico, além de um comportamento exemplar dentro e fora dos batalhões e destacamentos. Nas décadas de 1960 e 1970 constata-se um aumento significativo de “corretivos disciplinares” aplicados aos soldados policiais militares em decorrência de crimes praticados contra civis, indisciplina, embriagues, falta de decoro moral, frequência de locais incompatíveis como prostíbulos. Transgressões disciplinares reveladoras de um conflito existente entre o tipo de soldados projetado pelo regime militar e o perfil de homens que faziam parte dos batalhões de Polícia Militar do norte de Goiás⁶. Os mesmos deveriam “(...) dar ao povo (...) a garantia de que necessitam para um labor tranqüilo e honrado”. (BATALHÃO TOCANTINS, BI nº. 29, de 29.02.1970). Sendo assim, a normatização e a ordem são princípios para o desenvolvimento e progresso. Segundo o Comandante Geral, Cel. Renato Pitanga Maia:

“Novos horizontes se abrem para a polícia militar, até o progresso explosivo de Goiás. E vós que se honram (sic) de pertencer a esta milícia, estejam abertos para acompanharem este vertiginoso surto de progresso, pois ele já embala o Brasil inteiro. Não se olvidem jamais que vós sois aqui, o alicerce sobre o qual se forma os princípios da legalidade, da ordem e da justiça.” (BATALHÃO TOCANTINS, BI. Nº. 167, de 28.08.1968).

O coronel chama atenção, em seu discurso, para o impacto do crescimento do país, do milagre econômico e do projeto desenvolvimentista trazido para Goiás. Este discurso é utilizado pelo coronel para justificar as práticas do autoritarismo do novo regime e a importância dos policiais como agentes da ordem contra uma “minoría desagregadora”, símbolo da desordem. A presença dos policiais militares em áreas de expansão torna-se relevante dentro do novo projeto de vigilância da sociedade civil. Com os Batalhões de Polícia, a presença do Estado autoritário se efetiva e se instala no norte goiano, legitimada pela política de Segurança Nacional e alicerçada pelas diretrizes do Exército Brasileiro através dos Regulamentos Internos de Serviços Gerais presentes no Batalhão Tocantins a partir de 1967⁷. Ou seja, o Batalhão Tocantins e seus soldados foram instalados em uma região de conflitos para intervir contra os “insurgentes” contrários ao “surto de progresso”. É função dos mesmos alicerçar a ordem, a legalidade e a justiça, sendo este tipo de ordenamento

⁶ LUNCKES, Marisete C. Soares. Projeto de pesquisa “Fontes Documentais do 2º Batalhão de Polícia Militar de Araguaína: 1967-1987” vinculado à linha de pesquisa História Local e Regional: Identidades do grupo de pesquisa História Social: Fragmentos e Sínteses da UFT.

⁷ Os Regulamentos normatizam as competências dos órgãos que compõe a aparelhagem burocrática e administrativa das corporações militares. Além das funções que devem ser desempenhadas por cada segmento policial, constam também os símbolos e os cerimoniais militares.

e normatização da sociedade exigido e buscado pelo Regime Militar, principalmente em áreas de expansão e de conflitos onde deve ser normatizado, legitimado e definido o que deve ser normal, como a ordem que significa aceitação do novo projeto político, obediência às instituições através de um “um labor tranqüilo e honrado”. E o que é anormal, como a desordem, definida pelas autoridades como desagregação dos diferentes seguimentos sociais, reivindicação e perturbação da ordem pública dentro do novo espaço social do norte goiano. Na década de 1970, dentro do contexto dos movimentos contra o Regime Militar em áreas rurais, faz-se necessário que o comando geral das Polícias Militares e o Exército desenvolvam mecanismos de formação dos policiais militares dentro de suas corporações.

No Batalhão Tocantins realiza-se, em 1971, o primeiro curso de formação de soldados para atuar contra aos “inimigos da nação” e auxiliar o Exército brasileiro contra os guerrilheiros na Guerrilha do Araguaia⁸. Em seu plano de curso os soldados policiais militares tinham que ser aprovados nas seguintes matérias: “instrução básica militar, educação física, higiene e socorro de urgência, ordem unida, relações humanas, emprego policial, ataque e defesa, informações de policiamento, movimentos revolucionários, maneabilidade, segurança e quartelamento”. (BATALHÃO TOCANTINS: BI nº. 19 de 27/01/1972).

Pelas colocações feitas, pode-se observar que os policiais militares são incluídos no projeto de Segurança Nacional do Regime Militar e tem como função legitimar e executar as ações do Estado autoritário, mas ao mesmo tempo são alvo das ações desse mesmo Estado. No curso de formação de soldados aparece de forma sistematizada a preocupação por parte da Secretaria Técnica de Ensino do Comando Geral da Polícia Militar de formar um “bom” soldado, que seja “dócil” e que esteja aberto aos instrumentos institucionais utilizados para transformá-lo e aperfeiçoá-lo. Uma disciplina construída por técnicas minuciosas. “Uma anatomia política do detalhe” (FOUCAULT, 2001:120). O conteúdo do curso de formação de

⁸ Não é objetivo deste trabalho escrever sobre a Guerrilha do Araguaia, mas, devido ao contexto da documentação produzida pelos policiais militares do Batalhão Tocantins que silenciam os acontecimentos que envolveram o mesmo e o Exército Brasileiro no cenário dos eventos referentes ao movimento de resistência Guerrilha do Araguaia são necessárias algumas considerações. Os policiais militares e Exército, legitimados pelo contexto da Política de Segurança Nacional e de forma institucionalizada são preparados para eliminar os não inseridos e resistentes que não se enquadram à política nacional no extremo norte goiano. Segundo moradores de Xambioá, desde 1966 chegaram pessoas consideradas “diferentes” que foram logo percebidas por homens e mulheres que, “esquecidos” pelo governo central, buscavam resolver seus problemas com os saberes e fazeres da comunidade local (MOURA, 2004) e (MORAES E SILVA, 2005). Outro aspecto a ser considerado é o plano operacional nº 0001/73, que organiza a Operação Araguaia e aciona a Polícia Militar na área do Batalhão Tocantins para auxiliar o Exército contra a guerrilha e simpatizantes. O Batalhão Tocantins deveria “estabelecer barreiras fixas e móveis em todas as rodovias do norte e embarcadores dos rios (...) e intensificar o seu policiamento (SOUZA, 1999. p. 132). As cidades envolvidas na Operação Araguaia foram: Araguaína, Xambioá, Arraias, Araguaatins e Paraíso do Norte. O Batalhão Tocantins também recebia os prisioneiros que deveriam depor em Brasília. Na documentação pesquisada existe um silêncio sobre este envolvimento da Polícia Militar.

soldados preocupa-se com o corpo de seus homens que devem estar prontos para agir na defesa dos interesses de um poder autoritário que os recruta. Aos policiais militares cabe legitimar e executar as ordens de seus superiores em defesa da pátria brasileira.

2- Os policiais militares e os movimentos contra o Regime Militar.

Na primeira metade da década de 1970, as relações de convivência entre os diferentes setores da sociedade se chocam com o projeto de desenvolvimento das autoridades militares que não inclui posseiros, pequenos agricultores, que vivem da extração da riqueza da floresta e da agricultura de subsistência. Os moradores das “matas” e trabalhadores rurais e urbanos são esquecidos pelas autoridades que pautam pela legalidade e justiça. Leis estas que legitimam o poder dos grandes proprietários de terra criadores de gado e grileiros.

A partir de 1968 é registrado um número significativo de visitas de autoridades estaduais e militares ao Batalhão Tocantins, assim como um acréscimo de medidas legislativas com o objetivo de aumentar o número do efetivo para o controle e vigilância das cidades e vilas do extremo norte goiano. Em 1968 foi criada a diretoria de policiamento militar do interior (DPMI) pelo Decreto-lei nº. 43/68. O DPMI era encarregado de planejar todas as atividades policiais no interior do Estado de Goiás.

Os relatos sobre os movimentos de resistência contra o Regime Militar são silenciados pelas autoridades do Batalhão Tocantins. Dentro desse contexto de silêncios, algumas narrativas são encontradas nos Boletins Internos e nos Inquéritos Policiais Militares realizados pelas autoridades para averiguações das atividades dos policiais em serviço, quando ocorrem enfrentamentos e mortes de soldados e dos sujeitos considerados pelos relatos das autoridades do alto-comando como “insurgentes”, “guerrilheiros”, “subversivos” e “terroristas”. O relato abaixo apresenta as representações que os policiais militares constroem sobre aqueles que não se inserem e resistem ao governo militar e também as representações de si próprios dentro do contexto da ordem e desordem.

“[...] Pela conclusão das averiguações policiais a que mandei proceder através do presente IPM instaurado na cidade de Paraíso do Norte, verifica-se que o destacamento policial daquela cidade, assassinou no dia 15 de fevereiro de 1972, o terrorista Arno Preiss, codinomes “Werniê” e “Arael” membro da ALN, com o curso de guerrilha em Cuba e que usava a carteira de identidade “fria” com o nome de Patrik Mc Bundy Cormick, foi no estrito cumprimento do dever legal, considerando que no mesmo dia o subversivo em referência havia assassinado o ex-soldado Luzimar Machado de Oliveira e ferido gravemente o Soldado PM Gentil Ferreira Mano, sendo minutos depois os outros policiais do destacamento de Paraíso do Norte fizeram cerco policial para a captura do assassino e o mesmo resistindo à prisão foi morto. Pelo que determino: 1 – Seja solicitado ao Exmº Sr. Cel. Cmt. Geral da Polícia Militar, promoção à graduação imediata do 3º Sgt José

de Ribamar Santos, Soldados Edmilson Almeida Cruz, Soldado Antônio Mendes da Silva, Gentil Ferreira Mano e Pós-Morte ao Ex-soldado PM Luzimar Machado de Oliveira, pela coragem, bravura e heroísmo por haverem eliminado da Pátria brasileira mais um conspirador da mesma; II – Seja solicitada ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado, promoção à graduação imediata, dentro de sua categoria de Policial-Civil Benedito Luiz de Paiva por ter sido o mesmo um herói na perigosa missão citada no item anterior (...). (CORREA, Ten. Cel. Jorge, Comandante do 3º BPM, BI nº 53, de 16/03/1972).

Na conclusão do IPM, os policiais foram isentados de qualquer crime, pois pelo Decreto-lei 317 de 13 de março de 1967, em seu capítulo 1, sobre definições e competências da Polícia Militar, o artigo 2 reza que os policiais militares devem “... reprimir grave subversão de ordem ou ameaça de sua erupção...” (BATALHÃO TOCANTINS: BI nº. 168, de 31.08.1967).

Os Boletins Internos do Batalhão Tocantins registram ainda o trabalho dos policiais militares nos destacamentos do interior que deveriam intensificar o policiamento nestas cidades:

“De Itaguatins-GO. Sr. Ten. Cel. do 3º BPM Araguaína-GO: Comunico V. Excia, que por minha determinação, hoje nas imediações desta cidade, destacamento policial, local, reforçado pelo de Itaguatins, ambos sob o Comando do Asp. Vanderlan Araújo, efetuaram a prisão de indivíduos que dias atrás trocaram tiros com a polícia de Imperatriz. Estes elementos fazem parte possivelmente de alguma organização terrorista, razão porque foi comunicado. Informa posto policial federal Estreito. É solicitado providência, visto o acontecimento, necessário se faz a permanência do Aspirante Vanderlan, nesta cidade, por mais alguns dias, antes de seguir viagem para Belém para objetivar esclarecimentos ainda duvidosos (...)”. (CASTRO, João Batista de: Juiz de Direito de Itaguatins. BI nº 56, de 21/03/1972).

Outra narrativa relevante dos movimentos contra o regime militar está presente no processo de despacho referente ao assassinato de Arno Preis, considerado terrorista pela Polícia Militar:

“Item VII. Processo: Despacho: Tendo em vista o que consta o presente processo em que a PM/1 propõe a Graduação de Cabo PM, pelo princípio da bravura, do soldado PM Gentil Ferreira Mano, por haver sido o mesmo julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, em consequência de ferimento recebido em serviço (...) destacado na cidade de Paraíso do Norte, quando tentava efetuar prisão do terrorista Arno Preis (...) o Ex-Soldado PM Luzimar Machado de Oliveira, que juntamente com o policial acima, foi ferido e em consequência veio a falecer, tendo sido promovido “Pos-mortem” pelo princípio de bravura e o militar acima enfocado até o presente momento não foi beneficiado pelo ato praticado, que diretamente ou indiretamente, beneficiou a Pátria em ver-se livre de um terrorista de alta periculosidade”. (FILHO, Cel. Israel Cóppio, Comandante Geral da PMEGO, BI nº 214, de 10/11/1972).

Pelas narrativas da Polícia Militar, a eliminação dos “guerrilheiros e terroristas” responsáveis pela desordem traz o restabelecimento da segurança interna do extremo norte goiano, pois é competência das Polícias Militares atuarem de maneira repressiva em caso de perturbação da ordem. As autoridades militares, ao elogiar os policiais do círculo de praças,

reconhecem os seus feitos pelo restabelecimento da normalidade. A presença de “terroristas” representa uma afronta ao regime militar, uma anormalidade, uma transgressão contra o Estado-Nação e uma ameaça à segurança nacional. Percebe-se, na documentação levantada, que havia por parte das autoridades militares (Exército e Polícia Militar) uma necessidade de punir aqueles que lutavam contra o regime legitimado pela institucionalização dos meios de repressão, pautados no discurso de ordem e desordem e da necessidade de tranqüilidade e sossego público para que as mudanças sociais e econômicas do período se efetivassem em “harmonia”. Para as autoridades militares, o Brasil passava por um surto de desenvolvimento nunca antes visto e Goiás, depois de séculos de exclusão da política econômica nacional, se insere “nos novos horizontes e no vertiginoso surto de progresso que embalava o Brasil inteiro” (BATALHÃO TOCANTINS: BI nº. 167, de 1968). Dentro desse contexto, o silêncio e o esquecimento do Estado são formas de “apagamento” que elimina os insurgentes. Dar visibilidade ao movimento de resistência ao regime militar significaria assumir a grandiosidade da exclusão social que o novo regime legitimou, ficando claro que o vertiginoso progresso do Brasil e de Goiás não era para a maioria da população brasileira, mas sim para uma minoria. Eis o porquê do silêncio das autoridades militares do Batalhão Tocantins em relação aos movimentos de resistência contra o projeto de nação do regime militar e da busca permanente em manter a ordem no norte de Goiás.

Referências bibliográficas

- CARVALHO, José Murilo de. *Forças armadas e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- _____. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 5 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2004.
- CHARTIER, Roger. *À beira da falésia: a história entre certezas e incertezas*. Porto Alegre: UFRGS, 2002.
- FICO, Carlos. *Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Revista Brasileira de História. Vol. 24, nº. 47. São Paulo, 2004.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. 24 ed. Petrópolis; Vozes, 2001.
- GUIMARÃES, Gilfran Costa. *Estudo e problematização das fontes documentais da Polícia Militar: Batalhão Tocantins (1968-1970)*. Palmas: UFT, 2006. Relatório final de PIBIC.
- LEMOS, Renato. Poder judiciário e poder militar (1964-1969). In CASTRO, Celso (org.). *A nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 409-438.
- LIMA, Sebastião. *A face oculta do programa rodoviário tocantinense: lembrando o passado, administrando o tempo presente*. Araguaína: UFT, 2006. Monografia de conclusão do Curso de História.

MATTOS, Marco Aurélio V. L de, SWENSON Jr. Walter Cruz. *Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar brasileiro (1964-1985)*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MORAIS, Taís. SILVA, Eumano. *Operação Araguaia: os arquivos secretos da Guerrilha*. São Paulo: Geração, 2005.

MOURA, Carla Larissa. *Guerreiros x guerrilha*. Palmas: UFT, 2004. Projeto de pesquisa PIBIC.

REIS, Ivoneide Muniz. *Construção e organização do espaço social do Norte de Goiás (1934-1966): “novos sujeitos, novos espaços”*. Palmas: UFT, 2004. Relatório final de PIBIC.

SOUZA, Cibeli de. *História da Polícia Militar de Goiás*. Goiânia: O Anhanguera, 1999.